



5.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens inservíveis classificados como restos de obras (placas de ACM sem condições de uso e de relativo valor econômico) ao DONATÁRIO.

6.AMPARO LEGAL: O presente Instrumento será regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus, 24 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 005/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato de Locação Nº 002/2021-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 11/06/2021

Processo Administrativo: 2021/000006325-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e o Sr. **JOEL DA SILVA AQUINO.**

Na Cláusula Sexta, onde se lê:

“.. totalizando anualmente **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**...”

Leia-se:

“., totalizando **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para o período da vigência,...”

Manaus/AM, 22 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA nº 006/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 007/2020-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 21/05/2020

Processo Administrativo: 2019/000029936-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA (SAAE).**

Na CLÁUSULA SÉTIMA –DO VALOR GLOBAL, onde se lê:

“1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 418,53 (quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para os 60 (sessenta) meses de vigência, **de R\$ 60.268,32(sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e dois centavos)**,...”

Leia-se:

“1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 418,53 (quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para os 60 (sessenta) meses de vigência, **de R\$ 25.111,80 (vinte e cinco mil, cento e onze reais, e oitenta centavos)**,...”

Na CLÁUSULA NONA –DO PRAZO, onde se lê:

“1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Manaus/AM, 24 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas